



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

## **LEI Nº 2.978, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

### ***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.481/2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA "NOTA FISCAL PREMIADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Parágrafo Único, ao Artigo 3º, da Lei nº 2.481, de 08 de setembro de 2017, que instituiu o **Programa "Nota Fiscal Premiada"**, no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste, com a seguinte redação:

**"Art. 3º - ...**

**Parágrafo Único** - *O Programa Nota Fiscal Premiada distribuirá, mediante sorteio, prêmios e créditos, conforme regulamento a ser editado anualmente, através de Decreto, constando os critérios, prêmios e sorteios a serem realizados.*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2021.

  
**ARI ALOÍSIO MALDANER**  
**Prefeito**